



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

CONTRATO Nº: 01701/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E CEI EDITORA & DISTRIBUIDORA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Tigre - Rua Pedro Feltosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 81 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado CEI Editora & Distribuidora - R JOAO DA MATA, 694 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 07.681.440/0001-09, neste ato representado por Everardo Vieira da Silva Neto, Brasileiro, residente e domiciliado na R Joao da Mata, 694, Centro - Campina Grande - PB, CPF nº 083.842.034-66, Carteira de Identidade nº 3336264 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO COLEÇÃO MAIS SABER PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.902,20 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 112 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 144 PÁGS	KIT	80	229,90	18.392,00
2	KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 112 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 112 PÁGS	KIT	98	239,90	23.510,20
				Total:	41.902,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO–ENS.FUNDAMENTAL – 12 361 2017 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – 3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2023**, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

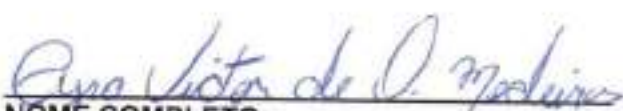
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 04 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS



NOME COMPLETO:
CPF: 044.335.394-12



NOME COMPLETO:
CPF: 070.965.324-71

PELO CONTRATANTE



MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
804.901.584-04

PELO CONTRATADO

EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO:08384203466
Assinado de forma digital por EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO:08384203466
Data: 2023.05.04 15:11:33 -03'00'

CEI Editora & Distribuidora
EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO
083.842.034-66



LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - RS 130.290,38 - CT Nº 11.269/2023 - 26.04.23 - EDELEUZA OLIVEIRA DA SILVA - RS 35.945,77 - CT Nº 11.270/2023 - 26.04.23 - GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - RS 66.156,00 - CT Nº 11.271/2023 - 26.04.23 - GUSTAVO NAUER GABETZ - RS 47.990,00 - CT Nº 11.272/2023 - 26.04.23 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - RS 87.059,00 - CT Nº 11.273/2023 - 26.04.23 - THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - RS 58.873,20

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, para Aquisições parceladas de tipos de concreto e acessórios melhor atender as demandas da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS - OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elementos de despesa 3.3.99.90.01.7 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guaratuba e CT Nº 11.268/2023 - 26.04.23 - DIBRA INDUSTRIA BRASIL PREMOLDADO LTDA - RS 455.225,00

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Contratação de empresa no ramo petroquímico para os serviços de reposição de parafusos em paralelepípedos, em diversas áreas do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS - PROGRAMAS - OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elementos de despesa 3.3.99.90.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guaratuba e CT Nº 11.267/2023 - 26.04.23 - LUCIANO DOS SANTOS SILVA - RS 87.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA PB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (ITEMS RESISTANTES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRAS.PUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 05/05/2023 ÀS 16H00MIN. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2023 ÀS 08H59MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 ÀS 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DESPACHAÇÃO: 18/05/2023 ÀS 08H59MIN. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRAS.PUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-REPUBLICAÇÃO-LICITAÇÕES

BOA VENTURA PB, 04 DE MAIO DE 2023.
 LÍVIA MONTELY DE ALMEIDA DEODATO
 Agente de Contratação/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA

ATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Toma público que terá como objeto do Pregão Oficial e Suprimento de Apoio, vedado ao Rio Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, de 14:30 horas de dia 17 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisições de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e suprimentos de Farmácia Básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. Recursos: provisorio orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.555/00, e legislação pertinente, regulamentada em atos normativos, processo de licitação nº 00011/2023. Informações: no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: Telefone: (31)391242655. E-mail: aljandaira2013@gmail.com. End: End: aljandaira.pb.gov.br, www.aljandaira.pb.gov.br

Algodão de Jandaira - PB, 04 de Maio de 2023.
 JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Prestar serviços referentes aos projetos habitacionais do Município. Realiza diligências para um órgão, observando todas as pendências apontadas nos processos habitacionais. Prestar assistência Técnica e Trabalho Técnico Social com a respectiva elaboração de projetos, execução e implementação e orientação do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHAR. Prestar Assistência Técnica no exercício do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHAR. Sanar pendências referentes aos contratos concluídos

h FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 000068/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca 2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração: 3390.79 - Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica: 33029.1A - 04/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e CT Nº 00046/2023 - 04/01/23 - Imatidão Santos da Nobrega - ME - RS 24.300,00

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Contratação de serviço para implantação de tabelas em concreto. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 000007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca 2019 - Constr. Rec. Calçamento, Mão-Tm. Galerias, Pisos, Instalações e Drenagem: 4480.36 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física: VIGÊNCIA: até 04/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e CT Nº 00045/2023 - 04/01/23 - FRED WALKER TAVARES DA SILVA - RS 13.000,00

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE Nº 000017/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo Expediente de Matrizes que narra o processo e atestado o preceito da Assessoria Jurídica referente à Inexigibilidade de Licitação nº 000017/2023, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO COLEÇÃO MAIS SABER PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO em seu objeto a: CEI Editora & Distribuidora - RS 41.902,28. São João do Tigre - PB, 04 de Maio de 2023.
 MARCELO ALEXANDRE LEITE
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO COLEÇÃO MAIS SABER PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 000017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre - 01.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2017.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL - 12.361.2017.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 2006 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 01.701/2023 - 04/05/23 - CEI Editora & Distribuidora - RS 41.902,28

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o preceito da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de compra de insumos de cunho medicinal, mediante especificações de termos de referência. HOMOLOGO e encerro o presente procedimento licitatório em favor de ALEXANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - RS 62.473,40.

Aroeiras - PB, 04 de Maio de 2023.
 DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de compra de insumos de cunho medicinal, mediante especificações de termos de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.301.2010.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL 02060.10.301.2010.2019 - SERV. ATENDIMENTO NIVEL URGÊNCIA - FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02070.10.301.2010.2011 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FINS S/US 02070.10.301.2010.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COTID-19 02070.30.301.2010.2120 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 02070.10.301.2010.2121 - DESPESAS COM ATIVIDADES DO ESP 02070.10.301.2011.2015

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 101, SÍTIO DO CARVALHO, JARDIM BELLA PRAIA, PARABÍBA/PB.

1.1. OBJETIVO: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química da Escola Municipal de Educação Infantil nº 101, Sítio do Carvalho, Jardim Bella Praia, Paraíba.

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

1.3. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 25/05/2023, às 14h30min.

1.4. LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Rua Floriano Peixoto, 108 - Jardim Bella Praia, Paraíba.

1.5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.6. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.7. PRAZO DE VALIDADE DO SERVIÇO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.8. PRAZO DE VALIDADE DO ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.9. PRAZO DE VALIDADE DO PAGAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.10. PRAZO DE VALIDADE DO RECEBIMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.11. PRAZO DE VALIDADE DO CANCELAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.12. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.13. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.14. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.15. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.16. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.17. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.18. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.19. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.20. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 101, SÍTIO DO CARVALHO, JARDIM BELLA PRAIA, PARABÍBA/PB.

1.1. OBJETIVO: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química da Escola Municipal de Educação Infantil nº 101, Sítio do Carvalho, Jardim Bella Praia, Paraíba.

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

1.3. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 25/05/2023, às 14h30min.

1.4. LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Rua Floriano Peixoto, 108 - Jardim Bella Praia, Paraíba.

1.5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.6. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.7. PRAZO DE VALIDADE DO SERVIÇO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.8. PRAZO DE VALIDADE DO ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.9. PRAZO DE VALIDADE DO PAGAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.10. PRAZO DE VALIDADE DO RECEBIMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.11. PRAZO DE VALIDADE DO CANCELAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.12. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.13. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.14. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.15. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.16. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.17. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.18. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.19. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.20. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 101, SÍTIO DO CARVALHO, JARDIM BELLA PRAIA, PARABÍBA/PB.

1.1. OBJETIVO: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química da Escola Municipal de Educação Infantil nº 101, Sítio do Carvalho, Jardim Bella Praia, Paraíba.

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

1.3. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 25/05/2023, às 14h30min.

1.4. LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Rua Floriano Peixoto, 108 - Jardim Bella Praia, Paraíba.

1.5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.6. PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.7. PRAZO DE VALIDADE DO SERVIÇO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.8. PRAZO DE VALIDADE DO ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.9. PRAZO DE VALIDADE DO PAGAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.10. PRAZO DE VALIDADE DO RECEBIMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.11. PRAZO DE VALIDADE DO CANCELAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.12. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.13. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.14. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.15. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.16. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.17. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.18. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.19. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.20. PRAZO DE VALIDADE DO ENCERRAMENTO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"



EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 04 de Maio de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO COLEÇÃO MAIS SABER PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CEI Editora & Distribuidora - R\$ 41.902,20. São João do Tigre - PB, 04 de Maio de 2023 - MARCIO ALEXANDRE LEITE - Prefeito**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO COLEÇÃO MAIS SABER PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 381 2017 2014 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL - 12 381 2017 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - 3.3.90.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01701/2023 - 04.05.23 - CEI Editora & Distribuidora - R\$ 41.902,20.

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**

Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**

Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO COLEÇÃO MAIS SABER PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 12 361 2017 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – 3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

São João do Tigre - PB, 25 de Abril de 2023.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
 Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2097054
Nome: CENTRO DE FORM E CAPACIT DE PROFISSIONAI
CNPJ/CPF: 07681440000109
Endereço: R JOAO DA MATA, 694,
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 5 de Fevereiro de 2023

Observações: Protocolo nº 8.255-2023

Código de verificação: [25710250203202641000719399803140100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadaeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Brasão: campinagrande_202001.png
Emissão: 01/02/2023 10h:19m - 04/23/2023 21:15:12



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado de Turismo e de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificado que as informações acima constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e não registadas no RAR da sua jurisdição.

Nome Empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC201450040		
Razão Social: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25300438647	CNPJ 07.581.440/0001-09	Data de Ato Constitutivo 09/11/2005	Início de Atividade 14/09/2005		
Endereço Completo Rua JOAO DA MATA, Nº 884, CENTRO - Campina Grande-PB - CEP 56400-245					
Objeto Social O COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAXAS ESCOLARES EDIÇÃO DE LIVROS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.					
Capital Social R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais) Capital Integralizado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Termo do mandato
Nome ANTONIO JOSE FERREIRA	CPF/CNPJ 840.199.644-91	R\$ 4.800.000,00	Sócio	II	Indeterminado
Nome EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO	CPF/CNPJ 003.842.034-06	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Termo do mandato		
Nome EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO		003.842.034-06	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 25/02/2022		20220145040	203 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2023, às 10:57:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código T3D2XKE5.



PRC201450040

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretária-Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.681.440/0001-09
 Certidão n°: 2137957/2023
 Expedição: 16/01/2023, às 15:53:37
 Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.681.440/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO LTDA.**

EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, Solteiro, nascido em 24/07/1990, empresário, portador do CPF nº 083.842.034-66 e RG nº 3336264 SSP-PB, residente e domiciliado a rua João da Mata, nº 620/Apto-1401 – Edf. Antonio Teiha, Bairro Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.400-245; e

ANTONIO JOSE FERREIRA, brasileiro, natural de Mogeiro/PB, empresário, solteiro, nascido em 18/07/1972, portador do CPF Nº 840.199.644-91 e (RG): 3.360.118 SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Desembargador Trindade, nº 250/Apto-2101 – Edf. Cristiano Lauritzen, Centro Campina Grande- PB, CEP 58.400-260.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada de **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA**, com sede Rua João da Mata, nº 694, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-245, com contrato social arquivado na JUCEP sob NIRE 25200438647, por despacho em 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.440/0001-09, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da cessão onerosa de quotas:

O sócio **EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO**, possuidor de 4.900,00, já totalmente realizadas e integralizadas, cede, de forma onerosa, 2.800,000 (dois milhões e oitocentos mil) quotas a **ANTONIO JOSE FERREIRA**, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), mediante pagamento em

Everardo Netto



dinheiro e moeda corrente do país. Desta forma, o capital passará a ter uma nova composição conforme discriminado no quadro a seguir:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO	2.100.000	R\$ 2.100.000,00	30
ANTONIO JOSE FERREIRA	4.900.000	R\$ 4.900.000,00	70
TOTAIS	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula oitava passar a ter a seguinte redação:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas apuradas. Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas possuídas, mediante ato de aprovação dos sócios, tomado em reunião ou assembleia, de acordo com os critérios eventualmente adotados pelos mesmos, nos termos do art. 1.007 e 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reunião ou a assembleia tornam-se dispersáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do art. 1.072, §3º, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

A Sociedade tem por objetivo: O Comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02); Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 4618-4/99); Cursos preparatórios para concursos (CNAE 8599-6/05); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 8550-3/02); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Educação profissional de nível tecnológico (CNAE 8542-2/00); Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE 4761-0/02); Treinamento em



informática (CNAE 8599-6/03); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47636/01).

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá passar por transformação societária, na modalidade de cisão parcial, se esta for considerada necessária ao atendimento das finalidades econômicas e estratégicas da empresa, nos termos do art. 1.114, do Código Civil de 2002. A aprovação da cisão parcial será tomada nos termos do art. 1.010, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUARTA – A cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou do nome fantasia, em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe ou venha a fazer parte, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar, empenhar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, contratar empréstimos, financiamentos, avalizar, endossar, desde que devidamente autorizado por deliberação tomada por maioria de votos, nos termos do art. 1.010, do Código Civil de 2002. As deliberações acerca das obrigações descritas neste parágrafo são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito (por qualquer meio de comunicação), sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do art. 1.072, §3º, do Código Civil de 2002.

Everardo Vieira da Silva Neto



PARÁGRAFO SEGUNDO: A nomeação ou a destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em reunião de sócios, mediante aprovação nos termos disciplinados no art. 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio mediante aprovação nos termos disciplinados no art. 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO: Os contratos comerciais ligados ao objetivo social poderão ser assinados pelo administrador, desde que autorizado por deliberação tomada por maioria de votos. As deliberações são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito (por qualquer meio de comunicação), acerca do contrato a ser assinado.

PARÁGRAFO QUINTO: As obrigações relativas a empréstimos bancários ou particulares que onerem o Patrimônio da sociedade deverão ser autorizados por deliberação tomada por maioria de votos.

CLÁUSULA QUINTA – A cláusula décima segunda passa a ter a seguinte redação:

Não se dissolverá ou será liquidada por afastamento de qualquer das Partes, em decorrência de falecimento, incapacidade, insolvência, exclusão ou retirada voluntária. A Sociedade continuará a existir com o sócio remanescente, que deverá adquirir as quotas da Parte afastada, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do afastamento, observado o direito de preferência do sócio remanescente de adquirir as quotas do sócio falecido, incapaz, insolvente, excluído ou retirante. Alternativamente à aquisição das quotas da Parte falecida, incapaz, insolvente, excluída ou retirante, a Parte poderá decidir liquidar as quotas da Parte afastada, com a redução correspondente do capital social. A aquisição ou liquidação das quotas da parte falecida, incapaz, insolvente, excluída ou retirante deverá ser feita segundo o valor patrimonial contábil das referidas quotas, fixado com base em um balanço especialmente levantado para esse fim na data em que tiver ocorrido o afastamento, acrescido do valor econômico das quotas, que deverá ser calculado com base no fluxo projetado do



Resultado Mensal da Sociedade dos doze meses seguintes à data do levantamento do balanço especial a que se refere esta cláusula. O valor dos haveres a ser pago ao sócio, ou a quem indicar o juiz competente, no prazo fixado pelos sócios remanescentes, em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do segundo mês após o levantamento do balanço especial. As parcelas representativas do pagamento dos haveres serão corrigidas monetariamente a cada 12 (doze) meses, de acordo com o mesmo índice utilizado para correção das cadernetas de poupança.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor, à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a redação a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua João da Mata, nº 694, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-245.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) representado por 7.000.000 (Sete milhões) de quotas representativas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizada em moeda corrente e legal do país, assim subscritas e distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO	2.100.000	R\$ 2.100.000,00	30
ANTONIO JOSE FERREIRA	4.900.000	R\$ 4.900.000,00	70
TOTAIS	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	100



CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo: O Comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02); Edição integrada à impressão de livros (CNAE 5821-2/00); Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 4618-4/99); Cursos preparatórios para concursos (CNAE 8599-6/05); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); Atividades de apoio a educação, exceto aulas escolares (CNAE 8550-3/02); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Educação profissional de nível tecnológico (CNAE 8542-2/00); Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE 4761-0/02); Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01).

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá passar por transformação societária, na modalidade de cisão parcial, se esta for considerada necessária ao atendimento das finalidades econômicas e estratégicas da empresa, nos termos do art. 1.114, do Código Civil de 2002. A aprovação da cisão parcial será tomada nos termos do art. 1.010, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de novembro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou do nome fantasia, em avais, honras, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe ou venha a fazer parte, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar, empenhar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, contrair empréstimos, financiamentos, avalizar, endossar, desde que devidamente autorizado por deliberação tomada por maioria de votos, nos termos do art. 1.010, do Código Civil de 2002. As deliberações acerca das obrigações descritas neste parágrafo são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito (por qualquer meio de comunicação), sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do art. 1.072, §3º, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nomeação ou a destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em reunião de sócios, mediante aprovação nos termos disciplinados no art. 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio mediante aprovação nos termos disciplinados no art. 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO: Os contratos comerciais ligados ao objetivo social poderão ser assinados pelo administrador, desde que autorizado por deliberação tomada por maioria de votos. As



deliberações são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito (por qualquer meio de comunicação), acerca do contrato a ser assinado.

PARÁGRAFO QUINTO: As obrigações relativas a empréstimos bancários ou particulares que onerem o Patrimônio da sociedade deverão ser autorizados por deliberação tomada por maioria de votos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas apuradas. Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional as quotas possuídas, mediante ato de aprovação dos sócios, tomado em reunião ou assembleia, de acordo com os critérios eventualmente adotados pelos mesmos, nos termos do art. 1.007 e 1.010, do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do art. 1.072, §3º, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo dentro dos requisitos legais, abrir ou fechar filial ou outro tipo de dependência de seu interesse em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado no início de cada ano vigente para todo o exercício, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Edmundo Neto

(Assinatura)



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: não se dissolverá ou será liquidada por afastamento de qualquer das Partes, em decorrência de falecimento, incapacidade, insolvência, exclusão ou retirada voluntária. A Sociedade continuará a existir com o sócio remanescente, que deverá adquirir as quotas da Parte afastada, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do afastamento, observado o direito de preferência do sócio remanescente de adquirir as quotas do sócio falecido, incapaz, insolvente, excluído ou retirante. Alternativamente à aquisição das quotas da Parte falecida, incapaz, insolvente, excluída ou retirante, a Parte poderá decidir liquidar as quotas da Parte afastada, com a redução correspondente do capital social. A aquisição ou liquidação das quotas da parte falecida, incapaz, insolvente, excluída ou retirante deverá ser feita segundo o valor patrimonial contábil das referidas quotas, fixado com base em um balanço especialmente levantado para esse fim na data em que tiver ocorrido o afastamento, acrescido do valor econômico das quotas, que deverá ser calculado com base no fluxo projetado do Resultado Mensal da Sociedade dos doze meses seguintes à data do levantamento do balanço especial a que se refere esta cláusula. O valor dos haveres a ser pago ao sócio, ou a quem indicar o juiz competente, no prazo fixado pelos sócios remanescentes, em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do segundo mês após o levantamento do balanço especial. As parcelas representativas do pagamento dos haveres serão corrigidas monetariamente a cada 12 (doze) meses, de acordo com o mesmo índice atualizado para correção das cadernetas de poupança.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Campina Grande - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2022.

EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO

ANTONIO JOSE FERREIRA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER GOMES DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 000695, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF n° 02212284437. DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02212284437	000695	WAGNER GOMES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2012 15:15 SOB N° 00220228437.
PROTOCOLO: EXCERENTE DE 24/01/2012.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1220093+930. CPF DA SEDE: 07492460000109.
NIRE: 20200438497. COM APROVAÇÃO DO REGISTRO EM: 17/21/2012.
CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.regoinf.pb.gov.br

A validade deste documento, se depender, está sujeita à interpretação de sua autenticidade por quaisquer portais, incluindo suas respectivas unidades de registro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 437431 / CMC: 437431 N° do CGM: 2097054
 Nome Completo: CENTRO DE FORM E CAPACIT DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA
 Nome Fantasia: CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA
 CNPJ / CPF: 07.681.446/0001-09 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA JOAO DA MATA Número: 694
 Complemento: Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 01/12/2005 Data de Validade: 07/03/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721831 Comércio varejista de livros

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721742 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 721832 Comércio varejista de jornais e revistas
 722246 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 722245 Treinamento em informática
 722247 Cursos preparatórios para concursos
 721035 Edição integrada à impressão de livros
 722234 Educação profissional de nível tecnológico
 721580 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
 722164 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 722238 Atividades de apoio à educação, exceto aulas escolares
 721031 Edição de livros
 721835 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 721755 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Campina Grande, 8 de Março de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível.

Assinado por 1 pessoa: ALDEM DINIZ DE ARAUJO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse https://mptreappgranda.1001-eim.br/verificacao/CEA-AEE-34412-3EFD e informe o código (CEA-AEE-34412-3EFD).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00EA-ABE3-4402-3EF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDENI DINIZ DE ARAUJO** (CPF 049.XXX.XXX-13) em 08/03/2023 11:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura: 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caminagrande.1doc.com.br/verificacao/00EA-ABE3-4402-3EF0>



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO	21.119.279,930	7.993.773,889
ATIVO CIRCULANTE	13.214.271,380	4.139.781,480
DISPONÍVEL	2.743.099,130	906.340,700
CAIXA	112.643,810	802.710,590
CAIXA GERAL	112.643,810	802.710,590
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.317,290	15.692,440
BANCO BRADESCO C/C 0049051-2	242,340	15.629,600
BANCO DO NORDESTE 33895-0	1.010,890	60,840
XP INVESTIMENTOS	281,420	0,00
BANCO SAFRA	782,840	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.627.127,360	82.117,670
RF CP EMPRESA AGIL	473.808,590	47.490,190
COLOCAP FM	6.030,090	6.030,050
APLICACAO BB AUTOMATICO EMPRES	0,00	28.667,380
BB RENDE FACIL	52.739,790	0,00
APLIC BBW CONTA RESERVA FJ REF DI	91.868,720	0,00
APLICACAO BANCO SAFRA RENDA FIXA	1.395.791,120	0,00
APLICACAO BANCO SAFRA CDB	1.638,940	0,00
CAPITALIZAÇÕES	990,680	0,00
BRADESCO CAPITALIZAÇÕES	990,680	0,00
CLIENTES	1.088.779,390	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	895.724,390	0,00
MUNICIPIO DE ARIQUEMES	831.881,700	0,00
CILS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	7.113,000	0,00
JOAO FERREIRA DE LIMA NETO	360,000	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALHA	36.370,000	0,00
MUNICIPIO DE INHA	3.792,690	0,00
CONTRATOS A RECEBER	193.055,000	0,00
PREFEITURA DE SUMÉ	193.055,000	0,00
OUTROS CRÉDITOS	704.051,510	3.375.771,380
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	517.408,710	3.242.043,370
EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO	517.408,710	2.236.190,610
ANTONIO JOSE FERREIRA	0,00	1.005.052,760
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	186.641,800	32.728,010
INSS A COMPENSAR	1.644,890	3.444,890
IRF A RECUPERAR	4.395,640	594,340
COFINS A RECUPERAR	30.021,340	2.512,360
IRPJ A RECUPERAR	129.570,990	6.826,920
IRPF A RECUPERAR	21.275,150	13.814,710
CSLL A RECUPERAR	6.384,990	6.384,960
ESTOQUE	8.678.371,550	63.446,400
MERCADORIAS PARA REVENDA	8.678.371,550	66.490,600
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	3.226,200
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.905.004,350	2.713.991,170
INVESTIMENTOS	4.977.876,420	0,00
XP INVESTIMENTOS	4.977.876,420	0,00
IMOBILIZADO	976.004,850	713.991,170
IMÓVEIS	585.112,000	585.112,000
IMÓVEL	585.112,000	585.112,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.846,720	40.338,650
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.846,720	40.338,650
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	43.399,720	21.675,110
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	43.399,720	21.675,110
VEÍCULOS	190.492,860	117.373,340



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO		
Ativo Realizável	188.492,800	117.373,240
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	197.426,300	0,00
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	197.426,300	0,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	72.844,420	3.857,000
COMPUTADORES E PERIFERICOS	72.844,420	3.857,000
(+) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	126.526,770	56.364,930
(+) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	55.794,910	40.338,650
(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER.	19.796,500	15.112,040
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	19.759,350	0,00
(-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.615,930	314,240
INVESTIMENTOS EM PREVIDENCIA PRIVADA - RPPS	1.950.823,080	2.000.000,000
PREVIDENCIA PRIVADA	1.950.823,080	2.000.000,000
PASSIVO	21.119.275,930	7.881.772,650
PASSIVO CIRCULANTE	2.684.354,720	51.772,650
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	954.560,100	0,00
EMPRESTIMOS	918.000,000	0,00
LIBERACAO FINANC. CARTAO BNB 9983	918.000,000	0,00
CONSORCIOS A PAGAR	36.560,100	0,00
BANCO CONSORCIO FORO0005	21.294,800	0,00
BANCO CONSORCIO 180048679	15.265,300	0,00
FORNECEDORES	1.723.558,350	0,00
FORNECEDORES	1.723.558,350	0,00
LITIK SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI	798.232,850	0,00
EDITORIA LIVRO E MAGA EIRELI - EPP	198.356,370	0,00
IBEPY INST. META DE EDUC. PESQUISA E FORMACAO DE RECUR.	726.969,130	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	36.739,680
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	36.739,680
PARCELAMENTO PIS PROC - 11618-403544/2021-21	0,00	137,410
PARCELAMENTO COFINS PROC - 11618-403544/2021-21	0,00	933,070
PARCELAMENTO IRPJ PROC - 11618-403544/2021-21	0,00	1.484,180
PARCELAMENTO CSLL PROC - 11618-403544/2021-21	0,00	608,470
IRPJ-LP A RECOLHER	0,00	8.518,210
CSLL A RECOLHER	0,00	177,000
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	22.281,590
IRPJ-LP	0,00	1.211,180
CSLL A PAGAR	0,00	1.688,590
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	6.236,270	15.032,970
OBRIGACOES COM O PESSOAL	0,00	10.535,980
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	4.831,490
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	5.704,500
OBRIGACOES SOCIAIS	6.236,270	4.496,990
INSS A RECOLHER	6.236,270	3.981,490
CSLL A RECOLHER	0,00	515,500
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.034.921,210	0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.034.921,210	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.037.730,000	0,00
ANTONIO JOSE FERREIRA	2.037.750,000	0,00
EMPRESTIMO BANCO SAFRA	2.000.000,000	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	5.804.116,210	0,00
DIVIDENDOS A PAGAR	5.804.116,210	0,00
ANTONIO JOSE FERREIRA	5.804.116,210	0,00
RECEITA DIFERIDA	193.055,000	0,00
CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS	193.055,000	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUPR	193.055,000	0,00

Empresa: CENTRO DE FORMACAO E CAPACI. DE PROF.EM EDUC.LTDA
 C.N.P.J.: 07.681.440/0001-99
 Insc. Junta Comercial: 25200438647 Data: 03/11/2005
 Endereço: Rua JOÃO DA MATA, 694, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-245
 Balanço encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.400.000,00C	7.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	7.000.000,00C	7.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	7.000.000,00C	7.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	7.000.000,00C	7.000.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	1.400.000,00C	0,00
RESERVA LEGAL	1.400.000,00C	0,00

BALANÇO TRANSCRITO DO LIVRO DIÁRIO 12, FOLHAS DE 194 A 205 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

 EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 083.842.034-66

 WAGNER GOMES DE ARAUJO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-006695/02
 CPF: 022.122.844-37

Empresa: CENTRO DE FORMACAO E CAPACI. DE PROF. EM EDUC.LTDA
 C.N.P.J.: 07.981.440/0001-09
 Insc. Junta Comercial: 25200438647 Data: 03/11/2005
 Endereço: Rua JOÃO DA MATA, 094, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB CEP 58400-245



Folha
 Nº

m07
 Página 4 de 14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	302.655.820,70	26.078.008,62
VENA DE MERCADORIAS	302.050.556,18	26.074.468,62
SERVIÇOS PRESTADOS	606.264,52	3.940,00
(-) REDUÇÕES	(3.267.351,69)	(4.138.367,18)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(335.746,70)	(3.277.735,94)
(-) IPI	(30.143,28)	(177,00)
(-) ICMS	(18.287,95)	(306,20)
(-) PIS	(3.940,73)	(23,04)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.071.725,01)	(343.040,98)
(-) IRPJ	(3.988.806,00)	(617.224,42)
RECEITA LÍQUIDA	299.388.469,01	31.839.701,44
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MERCADORIAS VENDIDAS	(26.585.926,72)	(14.188.238,13)
SERVIÇOS PRESTADOS (P)	(40.410,00)	(281.696,87)
SERVIÇOS PRESTADOS (F)	(1.816.579,91)	(3.900,00)
DEPRECIACÃO	(22.083,94)	0,00
(-) CMV	(29.905.945,87)	(11.713.731,36)
(=) LUCRO BRUTO	67.883.726,29	17.731.463,21
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(326.864,61)	(156.267,16)
SALÁRIOS E ORDENHOS	(117.814,00)	(48.057,08)
PRÓ-LABORE	(81.264,00)	(79.200,00)
(-) SALÁRIO	(15.883,70)	(3.796,00)
FERIAS	(3.288,60)	0,00
INSS	(33.661,67)	(27.220,20)
FGTS	(11.188,50)	(3.690,32)
INDENIZACÕES E AVISO PREVIJO	(278,41)	(1.450,07)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(26.391,73)	0,00
VULU TRANSPORTE	(1.836,91)	(588,64)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(24.817.520,42)	(8.492.232,81)
COMISSÕES	(1.769.615,49)	(4.996.105,04)
DESPESA COM IDENTIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	(1.016.181,33)	(322.849,90)
FRETES E CARRIOTOS	(56.780,26)	(75.049,80)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(21.751,67)	(2.798,14)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(291.321,80)	(63.811,58)
HOSPEDAGIUM	0,00	(7.403,00)
REFEIÇÕES	0,00	(5.803,00)
ALUGUÉIS	(29.476,34)	(22.399,05)
MANUTENÇÃO E REPARO	(444.098,29)	(383.738,52)
TELEFONE	(4.697,38)	(571,06)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(180,00)	0,00
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(28.397,89)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(21.017.982,89)	(8.575,00)
SEGUROS	(189,51)	0,00
MARKETING E PUBLICIDADE	(2.600,00)	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.111.795,38)	(2.985.845,93)
VIAGENS AÉREAS	0,00	(3.000,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(1.000,00)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(6.250,32)	(8.298,20)
ÁGUA E ESGOTO	(4.674,70)	(2.276,07)
TELEFONE	0,00	(2.154,79)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(1.088,95)	(728,90)
SEGUROS	(949,37)	(982,13)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(340.407,53)	(3.870,87)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(100,00)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	(34.265,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.764.363,12)	(60.660,42)
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	0,00	(1.377,64)
USO E CONSUMO	(233.422,73)	(82.767,18)
INTERNET	(2.379,68)	(1.449,90)
CARTÃO DE CRÉDITO	(340.337,32)	(86.396,10)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(13.459,78)	(34.526,68)
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(88,90)	0,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	(7.331,88)	(2.276,36)
REFORMA E REPARO	(9.598,17)	0,00
ALIMENTAÇÃO	(35.472,36)	(32.483,16)

Empresa: CENTRO DE FORMACAO E CAPAC. DE PROF. EM EDUC. LTDA
 C.N.P.J.: 07.681.440/0001-09
 Insc. Junta Comercial: 25200438647 Data: 03/13/2005
 Endereço: Rua JOÃO DA MATA, 694, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 68400-245



Folha
 Núm

1108
 Página 5 de 14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.111.790,38)	(2.903.049,93)
ACESSORIA FUNDADA	0,00	(2.348.821,19)
ASSINATURAS DE SITE E DOPNICO	(880,00)	0,00
DESPESAS COM VIAGENS	(28.995,98)	(58.982,13)
FRETES E CARRETOS	(24.070,00)	(289,72)
DESPESAS COM GABINETES	(136.042,21)	(142.824,22)
SOFTWARES	(1.049,00)	(2.089,82)
CONDICIOS	0,00	(17.525,57)
SERVIÇOS PRESTADOS - PROFESSORES	(6.915,00)	0,00
HONORARIOS ADVOCATICOS	(1.312.600,00)	0,00
DESPESAS COM BRUNDS	(2.715,00)	(34.962,20)
DESPESAS C/ EVANOS	(49.440,00)	0,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(326.315,79)	0,00
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	(14.760,00)	0,00
BENS DE PEQUENO VALOR (BETAXO)	(17.813,63)	0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(645.792,94)	(11.086,75)
IRPJ	(1.289,63)	0,00
IRRF	(193,81)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(462.046,55)	(2.076,27)
ICMS	0,00	(31,80)
ICMS - NÃO CÁL. FRONTIERA	(8.407,72)	(4.361,35)
ICMS - DEMAIS	0,00	(12,38)
PROGRAMA OBRIGATORIO - IPI	0,00	(3.282,80)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(395.396,51)	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	34.861.676,14	9.083.450,36
RECEITAS FINANCEIRAS	678.770,48	39.632,22
JUROS DE APLICAÇÕES	(478.770,48)	39.632,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(403.201,66)	(192.777,77)
JUROS PASSIVOS	(45.770,41)	(179.831,36)
DESCONTO CONCESSO	(13.596,27)	0,00
DESPESAS BANCARIAS	(12.340,56)	(571,93)
JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(134.419,97)	0,00
IOF	(86.534,13)	(7.794,24)
TAXAS E TARIFAS BANCARIAS	(88.094,12)	(6.709,02)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	35.057.444,96	8.920.304,81
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.019.799,42	191.513,08
BENEFICAÇÕES	(1.019.799,42)	(191.513,08)
(=) RESULTADO ANTES DO IR E COF	36.077.244,38	9.111.817,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO	36.077.244,38	9.111.817,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26.072.246,20	8.121.817,89

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022.

EVERARDO VEIRA DA SILVA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 083.842.054-66

WAGNER GOMES DE ARAUJO
 Rep. na CRC - PB sob o No. PB-00605/CQ
 CPF: 022.122.644-37

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Reserva Legal	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2021	7.000.000,00			7.000.000,00
Transferência para Reservas		1.400.000,00	-1.400.000,00	0,00
Atribuição Ajustes Exercícios Anteriores			50.118,86	50.118,86
Dividendos aos Sócios			-34.727.363,24	-34.727.363,24
Lucro do Exercício	0,00	0,00	36.077.244,38	36.077.244,38
Saldo em 31/12/2022	7.000.000,00	1.400.000,00	0,00	8.400.000,00
Saldo em 31/12/2020	340.000,00	300.000,00		600.000,00
Aumento de Capital	6.500.000,00	-779.233,14		5.720.766,86
Transferência para Reservas		679.233,14	-679.233,14	0,00
Atribuição Ajustes Exercícios Anteriores			-6.038.129,74	-6.038.129,74
Lucro do Exercício	0,00	0,00	7.317.362,88	7.317.362,88
Saldo em 31/12/2021	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 683.842.034-66

WAGNER GOMES DE ARAUJO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-005895/02
 CPF: 922.122.644-37



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Creditores de Período-base Anteriores	30.116,86	(9.638.125,70)
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	36.877.244,38	7.317.362,88
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Debitores de Período-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	36.127.363,24	679.233,14
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	1.400.000,00	679.233,14
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	34.727.363,24	0,00
Partilha dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	36.127.363,24	679.233,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 083.842.034-66

WAGNER GÔMES DE ARAÚJO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-006695/02
 CPF: 022.122.644-37

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**



		2022		2021	
1	RECEITAS	102.501.072,00		32.800.273,00	
1.1	Vendas de mercadorias, produtos e serviços	102.501.072,00		32.800.273,00	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00		0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	0,00		0,00	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(80.622.746,67)		(17.396.639,21)	
2.1	Materiais consumidos	(2.803.440,17)		(70.538,83)	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	(20.861.301,25)		(16.616.787,27)	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(28.157.345,45)		(709.333,91)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00		0,00	
3	RETENÇÕES	(22.083,94)		(1.977,64)	
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	(22.083,94)		(1.977,64)	
4	VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	41.856.241,19		15.401.636,21	
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	478.770,48		39.632,32	
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento ava	0,00		0,00	
5.2	Receitas financeiras	478.770,48		39.632,32	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00		0,00	
6	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	42.335.011,67	100,00%	15.441.268,43	100,00%
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	42.335.011,67	100,00%	15.441.268,43	100,00%
7.1	Empregados Salários e encargos	2.096.280,10	5,00%	5.152.432,40	33,00%
7.1.1	Comissões sobre vendas	1.769.623,49	4,00%	4.996.183,04	32,00%
7.1.2	Honorários da diretoria	87.264,00	0,00%	79.200,00	1,00%
7.1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.1.4	Plano de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.1.5	Salários e Ordenados	174.550,44	0,00%	46.801,75	0,00%
7.1.6	Encargos Sociais	64.850,17	0,00%	30.265,57	0,00%
7.2	Triângulos	3.757.185,53	9,00%	972.238,37	6,00%
7.2.1	Federais	3.083.259,71	7,00%	940.394,62	6,00%
7.2.2	Estaduais	603.970,06	1,00%	9.590,48	0,00%
7.2.3	Municipais	71.955,76	0,00%	2.253,27	0,00%
7.2.4	Menos Incentivos fiscais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.3	Financiadores	404.301,66	1,00%	192.777,77	1,00%
7.3.1	Juros	403.301,66	1,00%	192.777,77	1,00%
7.3.2	Aluguéis	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%
7.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.5	Lucros retidos / prejuízo do exercício	36.077.244,38	85,00%	9.123.819,85	59,00%
8	Valor total Distribuído	42.335.011,67	100,00%	15.441.268,43	100,00%

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022.

EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 083.842.034-66

WAGNER GOMES DE ARAUJO
 Resp. Fin. CRC - PB sob o No. PB-006095/02
 CPF: 022.122.848-37

Empresa: CENTRO DE FORMACAO E CAPACI. DE PROF.EM EDUC.LTDA
 C.N.P.J.: 07.681.440/0001-09
 Endereço: Rua JOÃO DA MATA, 694, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58900-245
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 35200438647 Data: 03/11/2005

Folha: 0202
 Número: Página 9 de 14



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	101.592.281,34	32.667.447,36
Valores pagos a fornecedores	(69.426.188,42)	(22.329.970,42)
Valores pagos a empregados	(264.705,07)	(166.923,73)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	31.901.387,85	10.230.553,41
Tributos pagos	(4.094.161,48)	(2.196.127,28)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	27.807.226,37	8.034.426,13
Recebimento por indenização de seguros	0,00	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	(335.212,32)	(3.104.672,91)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	27.472.014,05	4.929.753,23
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(144,89)	(23.921,99)
Aquisição de ações/cotas	(4.977.576,62)	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	478.770,48	39.632,22
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(4.498.951,03)	15.710,63
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(26.018.612,37)	(4.624.913,69)
Empréstimos tomados	4.888.097,78	(266.082,28)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(21.130.514,59)	(4.890.995,97)
Aumento nas Disponibilidades	1.842.528,43	54.467,89
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	900.540,70	846.072,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.743.069,13	900.540,70

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 083.842.034-66

WAGNER GOMES DE ARAUJO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-006655/02
 CPF: 022.122.644-37

Empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACI. DE PROF.EM EDUC.LTDA**
 CNPJ: 07.581.440/0001-09
 Endereço: Rua JOÃO DA MATA, 694, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-245
 Ins. Junta Comercial: 2520438647 Data: 03/11/2005

Folha: 0203
 Número livro: 0012



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro de Formação e Capacitação de Profissionais em Educação LTDA, com sede e foro na cidade de Campina Grande, Paraíba, resolve alterar seu Objeto Social para: Comércio varejista de livros - CNAE 4761-0/01; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações - CNAE 4647-8/02; Edição integrada à impressão de livros - CNAE 5821-2/00; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente - CNAE 4618-4/99; Cursos preparatórios para concursos - CNAE - 8599-6/05; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - CNAE 7490-1/99; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599 - 6/04; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares - CNAE 8550-3/02; Edição de livros - CNAE 5811-5/00; Educação profissional de nível tecnológico - CNAE 8542-2/00; Comércio varejista de jornais e revistas - CNAE 4761-0/02; e Treinamento em informática - CNAE 8599-6/03; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - CNAE 4649-4/99; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - CNAE 4763-6/01.

NOTA N° 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas legais e do CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis da empresa são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observâncias das disposições contidas na Legislação Societária, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC

NOTA N° 03 SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Ativos e passivos não circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(b) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo deduzido pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Contudo, a administração optou por não realizar o teste de recuperabilidade do imobilizado, considerando a inexistência de fatores internos e externos que pudessem alterar o valor recuperável do ativo.

(c) Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado e suas deduções apuradas obedecendo à legislação vigente e respeitando o regime de competência.

(d) Impostos

O reconhecimento de impostos, bem como sua apuração, é feito de acordo com a competência, observando as especificidades de cada um.

Empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACI. DE PROF.EM EDUC.LTDA
 CNPJ: 07.681.448/0001-09
 Endereço: Rua JOÃO DA MATA, 694, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-245
 Insc. Junta Comercial: 25206438647 Data: 03/11/2005

Folha: 0204
 Número livro: 0012



(e) Receitas e despesas

O Centro de Formação e Capacitação de Profissionais em Educação LTDA, tem como prática principal a adoção do regime de caixa para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e dos custos.

NOTA N° 04 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS

4.1 Imobilizado

A empresa apresenta em seu patrimônio imobilizado em termos financeiros o valor de R\$ 976.604,65 (Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) composto de Imóveis, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, registrados pelo custo de aquisição.

Tendo como forma de depreciação acumulada, calculada pelo método linear e de acordo com a vida útil econômica, conforme (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)

4.2 Lucros do Exercício

A empresa apresentou um lucro de R\$ 36.077.244,38 no exercício corrente (Trinta e Seis Milhões, Setenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Destinação para a reserva legal no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), houve absorção de R\$ 50.118,86 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), da conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, o saldo restante foi destinado para distribuição aos sócios sendo o valor de R\$ 24.309.154,27 (Vinte e Quatro Milhões, Trezentos e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) ao sócio Everardo Vieira da Silva Neto e R\$ 10.418.208,97 (Dez Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) ao sócio Antonio Jose Ferreira .

NOTA N° 05 CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) representado por 7.000.000,00 (Sete Milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda do país.

O capital social fica assim distribuído:

Sócio: Everardo Vieira da Silva Neto

Participação Societária com percentual de 30%: 2.100.000 quotas no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais).

Sócio: Antônio José Ferreira

Participação Societária com percentual de 70%: 4.900.000 Quotas no valor R\$ 4.900.000,00 (Quatro Milhões e Novecentos Mil Reais).

NOTA N° 06 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Empresa: **CENTRO DE FORMACAO E CAPACE. DE PROF.EM EDUC.LTDA**
 CNPJ: 07.681.440/0001-09
 Endereço: Rua JOAO DA MATA, 694, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 59400-245
 Insc. Junta Comercial: 25200438647 Data: 03/11/2005

Folha:
 Número Invto:



NOTA Nº 07 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da empresa é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras.

Campina Grande, 31 de dezembro 2022.

 EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 083.842.034-66

 WAGNER GOMES DE ARAUJO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-006695/02
 CPF: 022.122.644-37

Empresa: CENTRO DE FORMACAO E CAPAC. DE PROF.EM EDUC.LTDA
 Inscrição: 07.681.445/0001-09
 Endereço: Rua JOÃO DA MATA, 694, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-245
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Ins. Junta Comercial: 25200438647 Data: 03/11/2025

Folha: none
 Nº: Página 13 de 14



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Passível Longo Prazo	13.214.271,58 + 0,00	1,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.684.354,72 + 10.034.921,21	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	13.214.271,58	4,92
	Passivo Circulante	2.684.354,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoques	13.214.271,58 - 8.678.371,55	1,69
	Passivo Circulante	2.684.354,72	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.743.069,13	1,02
	Passivo Circulante	2.684.354,72	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	13.214.271,58 - 2.684.354,72	1,23
	Patrimônio Líquido	8.400.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	21.119.275,93	1,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.684.354,72 + 10.034.921,21	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	13.214.271,58 - 2.684.354,72	10.529.916,86
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.684.354,72 + 10.034.921,21	0,63
	Passivo Total	21.119.275,93	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.684.354,72	0,32
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	8.400.000,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.684.354,72	0,27
	Passivo Não-Circulante	10.034.921,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.684.354,72 + 10.034.921,21	0,60
	Ativo	21.119.275,93	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	8.400.000,00	0,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.684.354,72 + 10.034.921,21	
Índice de Capital Próprio w/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	8.400.000,00	0,40
	Passivo Total	21.119.275,93	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	7.905.004,26	0,94
	Patrimônio Líquido	8.400.000,00	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	7.905.004,26	0,43
	Patrimônio Líquido - Passivo Não-Circulante	8.400.000,00 - 10.034.921,21	

EVERALDO VIEIRA DA SILVA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 083.913.034-66

WAGNER GOMES DE ARAUJO
 Resp. do CRC - PE sob o No. PE-00695/02
 CPF: 022.122.644-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02212264437	
08384203466	



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12304888774 em 12/04/2023, protocolo 249486345. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA
Número de Registro:	25200438647
CNPJ:	07661440000109
Município:	Campina Grande

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02212264437	WAGNER GOMES DE ARAUJO	P8006695/O-2
08384203466	EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO	

A autenticidade deste documento, em impresso, foi atestada digitalmente em sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
09/09/2024
09:52:36



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 10601/2023

Validade: 01 de março de 2024

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LÍDA
Nome Fantasia:	CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF:	07683440000109
Área (m²):	60 (sessenta metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	6,00
Natureza da Ocupação:	C - Comercial
Endereço:	JOÃO DA NATA 594 - CENTRO CAMPINA GRANDE
Nome do Proprietário:	EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO
CPF/CNPJ:	08384203456
Telefone de Contato:	(83) 33433-754
E-mail:	comercial@ceieditora.com.br

Local e Data: Campina Grande, quinta, 02 de março de 2023

Registro do Documento Nº: 0000349525 do processo 10601/2023

Autenticação Eletrônica: c9c0ae103daef3edf445713f9b91b402



- Manter este documento em local visível,
- Fica sujeito a coação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, São João do Tigre - PB

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) LUNIK SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, situada na Avenida Francisco Melarazzo, 1752 712 - 05001-200 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.436.631/0001-06, filiada a esta Câmara sob o nº 160217, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa, acima qualificada, que a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, situada na Rua João da Mata, 694 - 58400-245 - Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.440/0001-09 e Inscrição Estadual nº 16.150.660-7 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de PB.

1.	Obra:	Mais saber: atividades: lingua portuguesa: 1º ano
	ISBN:	978-65-995628-4-6
2.	Obra:	Mais saber: atividades: lingua portuguesa: 2º ano
	ISBN:	978-65-995628-3-9
3.	Obra:	Mais saber: atividades: lingua portuguesa: 3º ano
	ISBN:	978-65-84586-02-4
4.	Obra:	Mais saber: atividades: lingua portuguesa: 4º ano
	ISBN:	978-65-84586-01-7
5.	Obra:	Mais saber: atividades: lingua portuguesa: 5º ano
	ISBN:	978-65-995628-2-2
6.	Obra:	Mais saber: atividades: lingua portuguesa: 6º ano
	ISBN:	978-65-84586-08-6
7.	Obra:	Mais saber: atividades: lingua portuguesa: 7º ano
	ISBN:	978-65-995628-5-3
8.	Obra:	Mais saber: atividades: lingua portuguesa: 8º ano
	ISBN:	978-65-995628-6-0
9.	Obra:	Mais saber: atividades: lingua portuguesa: 9º ano
	ISBN:	978-65-84586-03-1
10.	Obra:	Mais saber: atividades: matematica: 1º ano
	ISBN:	978-65-84586-26-0
11.	Obra:	Mais saber: atividades: matematica: 2º ano
	ISBN:	978-65-84586-10-9
12.	Obra:	Mais saber: atividades: matematica: 3º ano
	ISBN:	978-65-84586-11-6

- | | | |
|-----|------|--|
| 13. | Obra | Mais saber: atividades: matemática: 4º ano |
| | ISBN | 978-65-84586-15-4 |
| 14. | Obra | Mais saber: atividades: matemática: 5º ano |
| | ISBN | 978-65-84586-27-7 |
| 15. | Obra | Mais saber: atividades: matemática: 6º ano |
| | ISBN | 978-65-84586-13-0 |
| 16. | Obra | Mais saber: atividades: matemática: 7º ano |
| | ISBN | 978-65-84586-21-5 |
| 17. | Obra | Mais saber: atividades: matemática: 8º ano |
| | ISBN | 978-65-84586-14-7 |
| 18. | Obra | Mais saber: atividades: matemática: 9º ano |
| | ISBN | 978-65-84586-22-2 |



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2309063.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br




PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE PARAÍBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EMPRESA JARDIM PIMENTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1506714 **DATA:** 2023 **DIAS:** 04
CNPJ: 040.199.044-01 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1807011070
ENDEREÇO:
EXCELSOR TROSS
PARAÍBA
UNIAO DE BRASILEIROS
PARAÍBA
CEP: 55010-000 **MUNICÍPIO:** PARAÍBA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1506714 **DATA:** 2023 **DIAS:** 04
CNPJ: 040.199.044-01 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1807011070

PROPOSTA Nº: 1643470025
DATA DE EMISSÃO: 25/05/2023
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.000,00
EMPRESA: EMPRESA JARDIM PIMENTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1506714 **DATA:** 2023 **DIAS:** 04
CNPJ: 040.199.044-01 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1807011070
ENDEREÇO:
EXCELSOR TROSS
PARAÍBA
UNIAO DE BRASILEIROS
PARAÍBA
CEP: 55010-000 **MUNICÍPIO:** PARAÍBA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.883.460/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2005
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.47-4-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.83-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 74.30-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto aulas escolares 85.59-4-03 - Treinamento em informática 85.59-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.59-4-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA JURISDIÇÃO JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R JOAO DA MATA	NÚMERO 594	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.406-245	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA.CE@UOL.COM.BR		TELEFONE (83) 3343-3754	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 09:08:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2023 09:09:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA**
 CNPJ: **07.681.440/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9656.1D3D.FF63.FA08

Emitida no dia 20/03/2023 às 11:19:46

Nome Empresarial:

CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA

Endereço:

JOAO DA MATA

Número:

694

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-245

Inscr. Estadual:

16.150.660-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.681.440/0001-09

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-002 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3218-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 07.681.440/0001-09

Razão Social: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA

Certidão emitida às 16:54 de 10/04/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/cei/validarcertidao> e insira o código de validação: hESF.Fyft. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA
CNPJ: 07.601.440/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A sceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:14 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: 54E2.F9FD.5ABF.3192

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.681.440/0001-09
Razão Social: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM ED
Endereço: R JOAO DA MATA 694 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040900495223766866

Informação obtida em 19/04/2023 11:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.152.860-7	SITUAÇÃO ATIVO	ESTRUTURA Pessoa Jurídica - Empresário
FORMA DO RAZÃO SOCIAL CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA CE EDITORA E DISTRIBUIDORA		
CPF 07.581.845/001-59	NRC JUNTA COMERCIAL 2520243064-7	
LOCALIDADE R. JOAO DA NATA	NÚMERO 614	
COMPLEMENTO	BARRIO CENTRO	
MUNICÍPIO CAMPIÁ GRANDE	CEP 58408-215	
ATIVIDADE ECONÓMICA		
ICMS 4781-401	DENOMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	
FUNÇÃO 4701-001	DENOMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	
SECUNDÁRIO 4618-400	DENOMINAÇÃO OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO	
4647-802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
4781-002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	
5811-500	EDIÇÃO DE LIVROS	
5821-200	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS	
7420-199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8562-200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO	
8550-302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
8599-403	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	
8599-404	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
8529-505	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	
4649-500	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO	
4753-501	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2052	
TIPO DE UNIDADE MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ALOJAMENTO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE REGISTRAMENTO NORMAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27/12/2006	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ANTONIO JOSE FERREIRA EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPRESENTANTE FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 28/04/2023	
CÓDIGO 20230528Y001005791	DATA DE CANCELAMENTO 26/03/2023 16:03:00	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL